

1 **ATA DA 764ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **ECONOMIA 14ª REGIÃO/MT, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

3 Ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às 17:00 horas,
4 reuniram-se os membros deste Conselho de Classe na sede própria situada à Rua Carlos
5 Antônio de Almeida Melo, S/n.º, no Centro Político Administrativo, para realização da 764ª
6 Sessão Plenária Ordinária. **Presentes:** Os conselheiros Evaldo da Silva, Fernando Tadeu de
7 Miranda Borges, Reginaldo Conceição Amorim, Carlos Theobaldo de Souza, Gabriel Rey
8 Leitão de Figueiredo, Rosbeck da Penha Bucair, e Josemeire Kenya Carvalho da Silva.
9 Contou ainda com a presença do Assessor Jurídico Odair Antônio Francisco e a gerente
10 executiva Meiresângela Miranda Muniz. **1. ABERTURA DA 764ª SESSÃO PLENARIA**
11 **ORDINÁRIA:** Às 17hs10min., sob a direção do presidente Evaldo da Silva foi declarada aberta
12 a sessão, invocando a presença de Deus na condução dos trabalhos, e agradecendo a
13 presença de todos os presentes. **1.1. Apresentação de Justificativa de Ausência:** Os
14 Conselheiros Antonio Benedito Maciel Costa por estar em sessão de fisioterapia; Loaci
15 Argemira Cavalcante, por atestado médico decorrente de cirurgia; Washington Cançado, por
16 estar em outro Estado; Gonçalo Papazian, por estar se preparando para realização de um
17 exame médico; João Orlando Flores Maciel, por estar com problema de saúde; Eroaldo de
18 Oliveira, por estar em exame médico; Antônio Leitoleone Araujo Bezerra e Kênia Alves
19 Campos por motivo de trabalho; Adão Barbosa Garcia, Emanuel Jesus Daubian Costa e
20 Jacques Sabóia Paes de Barros, ausentes. **2. EXPEDIENTE – APROVAÇÃO DA ATA: 2.1.**
21 **Aprovação da Ata da 763ª Sessão Plenária Ordinária Presencial – datada de 26/10/2023:**
22 A Ata 763ª da Reunião Plenária Ordinária presencial fora enviada antecipadamente por e-
23 mail; posta em votação, sem objeções, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **2.2.**
24 **Informes da Presidência:** Com a palavra, presidente Evaldo da Silva, relatou a todos como
25 se tornou conselheiro suplente federal, informando que a quinta colocada, do Mato Grosso do
26 Sul, esta não tinha aprovação e ainda estava inadimplente, onde o delegado eleitor
27 representando o conselho do Mato Grosso do Sul e também presidente do mesmo, também
28 estava concorrendo ao pleito, ao saber desse fato constatou que a mesma estava irregular
29 junto ao conselho o qual por fim solicitou sua impugnação e este fora homologado pelo
30 Cofecon, assim sendo me chamaram para fazer como membro a conselheiro federal suplente.
31 No mais, informa que outro conselheiro eleito fora o Carlos Theobaldo de Souza, que foi eleito
32 no pleito eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social. Com a palavra Carlos
33 Theobaldo de Souza relatou que se tornou conselheiro suplente do Conselho Municipal de
34 Assistência Social e do Conselho Municipal do Idoso. Já o conselheiro Reginaldo da
35 Conceição Amorim, informa que pretende concorrer ao pleito eleitoral do Conselho Estadual
36 de Assistência Social a conselheiro titular. Retomando a palavra o presidente Evaldo da Silva,
37 informa que foi necessário o cancelamento de pagamento com cartão de crédito, pois houve
38 alteração no contrato, baixa procura dos registrados, custo alto, e não integração ao sistema
39 financeiro - sendo necessário efetivar baixa manual o qual poderia ocorrer em erro, ou seja,
40 ficando inviável manter essa modalidade e por isso fora cancelado. **3. ORDEM DO DIA: 3.1**
41 **Isenção da primeira anuidade para recém-formado:** Em continuidade o presidente Evaldo
42 da Silva, explanou que a ideia de isenção da primeira anuidade seja apenas para recém-
43 formado, para aquele bacharel que acabou de concluir o curso. A partir disso, convocou o
44 assessor jurídico Odair Antônio Francisco para falar sobre o assunto, onde o mesmo informa
45 que a Resolução do Cofecon de nº 2.140, de 4 de outubro de 2023 que trata da anuidade
46 diferenciada para recém-inscrito dando outros parâmetros como o desconto decrescente das
47 anuidades; acrescenta que no caso do Corecon-MT a isenção está condicionado somente

48 para a primeira anuidade para bacharel com até 6 meses após a data de colação de grau,
49 mesmo se estiver trabalhando. Após debate e esclarecimentos, fora posta em votação e
50 aprovada por unanimidade. **3.2. Desconto para Portadores de Doenças Graves –**
51 **RESOLUÇÃO COFECON Nº 2.141, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023:** O presidente Evaldo da
52 Silva dá continuidade ao tema já abordado em sessão plenária ordinária 763 de 26 de outubro
53 de 2023, mas como houve várias divergências naquele período optou-se por retirar de pauta
54 e ser apresentado novamente após um estudo mais aprofundado pelo assessor jurídico. Com
55 a palavra o assessor jurídico leu novamente a Resolução Cofecon de nº 2.141, de 4 de outubro
56 de 2023, apresentando todas doenças que podem ser consideradas para que possa ser
57 beneficiado com o desconto de até 90%, conforme a resolução: *“Considera-se como doença*
58 *grave apenas aquelas previstas no inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro*
59 *de 1988, as quais deverão ser comprovadas e atestadas por profissional médico, sem prejuízo*
60 *de outros documentos complementares que se fizerem necessários à comprovação da*
61 *enfermidade”*. Em seguida, enfatizou que seguindo essas regras e que segue no Art. 7º-A da
62 Resolução Cofecon de nº 2.141, que: *“Os Corecons poderão, mediante ato normativo próprio,*
63 *instituir e implementar medidas sociais voltadas aos profissionais economistas que se*
64 *aposentarem por acidente de trabalho, e aos portadores de doenças graves, garantindo-se*
65 *desconto de até 90% sobre o valor integral da anuidade.”* Nesse sentido os conselheiros
66 presentes optaram pelo desconto de 90%. Posta em votação, fora aprovado por unanimidade.
67 **3.3. Definição de data para a 1ª reunião do ano de 2024:** Dando sequência, o presidente
68 Evaldo da Silva, relata a importância da primeira reunião do ano, que nessa plenária será a
69 de posse dos conselheiros e eleição e posse de presidente e vice-presidente. Então fora
70 sugerido pela conselheira Josemeire Kenya Carvalho da Silva que a 1ª reunião seja dia 20 de
71 janeiro de 2024, mas fora informada de que o presidente decano não possui grande poderes
72 para efetivar pagamentos/investir e nesse sentido o conselho ficaria muito tempo parado, por
73 isso não se deve demorar muito para que ocorra a 1ª reunião. Na sequência o conselheiro
74 vice-presidente Fernando Tadeu de Miranda Borges sugeriu dia 10 de janeiro de 2024. Após
75 as sugestões fora posta em votação, ficando definido a 1ª reunião do ano no dia 10 de janeiro
76 de 2024. Sendo o mesmo aprovado por todos. **4. APROVAÇÃO DE PROCESSOS**
77 **ADMINISTRATIVOS:**
78 **4.1 Abertura de Registro - PF**
79 Processo n.º 071/2023 – Luiz Henrique Moraes de Lima Deferido
80 **4.2 Prorrogação da Suspensão de Registro Definitivo**
81 Processo n.º 076/2023 – Luciana Ribeiro Malhado Deferido
82 **4.3 Cancelamento de Registro Definitivo**
83 Processo n.º 077/2023 – Deyse Benedita Espírito Santo de Siqueira Deferido
84 Processo n.º 074/2023 – Nivaldo Sotto Pontelli Deferido
85 Processo n.º 078/2023 – Darlene Sebastiana de Assis Barini Deferido
86 Processo n.º 075/2023 – José César Natali Deferido
87 Processo n.º 073/2023 – Walter Gonçalves da Silva Deferido
88 **4.4 Cancelamento de Registro Definitivo e Exclusão de Débitos**
89 Processo n.º 052/2023 – Henrique Jueis de Almeida
90 Cancelamento de Registro Definitivo Indeferido
91 por falta de documentos
92 Exclusão de Débitos Não fora analisado
93 **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às 17hs40min., o Presidente Evaldo da
94 Silva, agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão, na qual eu, Meiresângela

95 Miranda Muniz, secretariei e lavrei a presente ata, que após lida e achada em conformidade
96 vai assinada pelo Presidente da sessão, pelos demais conselheiros e por mim.

97 Cuiabá, 14 de dezembro de 2023.

98

99

100 **Econ. Evaldo da Silva**
101 Presidente

Econ. Fernando Tadeu de Miranda Borges
Vice-Presidente

102

103

104

105 **Econ. Reginaldo Conceição Amorim**
106 Conselheiro Efetivo

Econ. Rosbeck da Penha Bucair
Conselheiro Efetivo

107

108

109

110 **Econ. Carlos Theobaldo de Souza**
111 Conselheiro Suplente

Econ. Josemeire Kenya Carvalho da Silva
Conselheira Suplente

112

113

114

115 **Econ. Gabriel Rey Leitão de Figueiredo**
116 Conselheiro Suplente

Adv. Odair Antônio Francisco
Assessor Jurídico

117

118

119

120 **Econ. Meiresângela Miranda Muniz**
121 Gerente Executiva